



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 153 /2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E DE CONTRATO TEMPORÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Quissamã, nos termos do artigo 110 do Regimento Interno e artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, delibera e aprova, e o Excelentíssimo Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder, no mês de dezembro do ano de 2014, Abono de Natal, no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), aos servidores do seu quadro efetivo, comissionados, licenciados pelo INSS e aqueles de contrato temporário.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de dotação orçamentária, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2014.


MARCELO DE SOUZA BATISTA
PRESIDENTE

Publicado em 12/12/2014
no Jornal Diário da Costa
do Sol, edição 3415

Assinatura
Vera Lúcia dos Santos Carvalho
Chefe da Secretaria
Mat. 002